



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2360

Terça-feira, 29 de abril de 2025

VOTU LIMPA



De 24/03 a 28/04

Acesse o site e confira a programação

- ✓ **Serão coletados:** latas, garrafas, pneus, eletrodomésticos, objetos inservíveis em geral e, principalmente, todo tipo de recipiente que possa acumular água.
- ✗ **Não serão coletados:** galhos, restos de construção e lâmpadas.

Atenção! Retire os materiais que serão descartados sempre na noite anterior e deixe em frente à residência.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DE VOTUPORANGA

Conforme Lei Municipal nº 5.927,
de 02 de março de 2017

Ano X | Edição nº 2360

Terça-feira, 29 de abril de 2025

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito	3
Atos Oficiais	3
Decretos	3
Secretaria Municipal da Administração	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Fundação Educacional de Votuporanga	8
Licitações e Contratos	8
Aviso de Licitação	8
Superintendência de Água, Esgoto e Meio Ambiente - SAEV Ambiental	9
Atos Oficiais	9
Portarias	9
Licitações e Contratos	9
Homologação / Adjudicação	9
Aditivos / Aditamentos / Supressões	9
Aviso de Licitação	10
Conselhos Municipais	11
Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA	11



GABINETE DO PREFEITO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 18 934, de 28 de abril de 2025

(Designa a servidora pública municipal Cintia Harumi Haranaka para responder pelo Expediente da Divisão de Receita Imobiliária da Secretaria Municipal da Fazenda, por motivo de férias da titular Suzeli Maria Garcia Rodrigues)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Receita Imobiliária da Secretaria Municipal da Fazenda, a servidora pública municipal Cintia Harumi Haranaka, matrícula nº 40622 no período de 05 a 19 de maio de 2025, por motivo de férias da titular Suzeli Maria Garcia Rodrigues matrícula nº 49891.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 935, de 28 de abril de 2025

(Designa o servidor público municipal Reginaldo Seiki Guskuma para responder pelo Expediente da Divisão de Patrimônio e Serviços da Secretaria Municipal da Administração, por motivo de férias do titular Lucas Vatanabe Hashimoto)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas

atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo Expediente da Divisão de Patrimônio e Serviços da Secretaria Municipal da Administração, o servidor público municipal Reginaldo Seiki Guskuma, matrícula nº 75455 no período de 05 a 19 de maio de 2025, por motivo de férias do titular Lucas Vatanabe Hashimoto, matrícula nº 63959.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 936, de 28 de abril de 2025

(Concede quinze dias de férias à Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social, Meire Regina de Azevedo, a partir de 05 de maio de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido quinze dias de férias à Secretária Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social, Meire Regina de Azevedo, matrícula nº 61409, a partir de 05 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo de 01 de janeiro de 2023 a 31 de dezembro de 2023.

Art. 2º Fica designada para responder pelo expediente da Secretaria Municipal da Assistência Social e Desenvolvimento Social, a servidora pública Nilza Moreira Alves, matrícula nº 48275, no período de 05 de maio a 19 de maio de 2025, por motivo de férias da titular, sem prejuízo do exercício das funções de Chefe de Departamento de Gestão do SUAS da Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba



Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18937, de 28 de abril de 2025

(Designa a servidora pública municipal Luana Poltronieri Silvestrini para responder pelo Expediente da Divisão de Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Adriana Cristina Benedito)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Ouvidoria do SUS da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Luana Poltronieri Silvestrini, matrícula nº 82547, no período de 05 a 19 de maio de 2025, por motivo de férias do titular Adriana Cristina Benedito, matrícula nº 57827.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 938, de 28 de abril de 2025

(Designa a servidora pública municipal Fabiana Botelho Lima para exercer atividade adicional nos termos do Inciso I, do artigo 2º da Lei Complementar 540, de

28 de maio de 2024, sendo a atividade correspondente ao item A do Anexo I da referida Lei Complementar, por motivo de férias da servidora Aparecida Dias do Carmo Yamaguti)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada a servidora pública municipal Fabiana Botelho Lima, matrícula nº 64483, para exercer a atividade adicional de que trata o Inciso I, do artigo 2º da Lei Complementar 540, de 28 de maio de 2024, sendo a atividade correspondente ao item A do Anexo I da referida Lei Complementar, por motivo de férias da servidora Aparecida Dias do Carmo Yamaguti, matrícula nº 43230, no período de 05 a 19 de maio de 2025.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 939, de 28 de abril de 2025

(Designa a servidora pública municipal Katiane José de Oliveira Pedrassi para responder pelo expediente da Divisão de Mídias Digitais da Secretaria Municipal de Governo, por motivo de férias do titular Fabiano Garcia Goncalves)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo expediente da Divisão de Mídias Digitais da Secretaria Municipal de Governo, a servidora pública municipal Katiane José de Oliveira Pedrassi, matrícula nº 57240 no período de 05 de maio a 03 de junho de 2025, por motivo de férias do titular Fabiano Garcia Goncalves, matrícula nº 60747.



Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 940, de 28 de abril de 2025

(Designa o servidor público municipal Caio Cesar Menezes de Oliveira para responder pelo expediente do Departamento de Desenvolvimento e Apoio ao Empreendedor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, por motivo de férias da titular Eliane Beloni Murasse Davanço)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designado para responder pelo expediente do Departamento de Desenvolvimento e Apoio ao Empreendedor da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, o servidor público municipal Caio Cesar Menezes de Oliveira, matrícula nº 61735 no período de 05 de maio a 19 de maio de 2025, por motivo de férias da titular Eliane Beloni Murasse Davanço, matrícula nº 59536.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 941, de 28 de abril de 2025

(Designa a servidora pública municipal Patricia Elisangela dos Santos Valerio para exercer a Função de Confiança de Assessor de Gestão Estratégica e Inovação da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Katiuce Silveira Andrade Vicente)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para exercer a Função de Confiança de Assessor de Gestão Estratégica e Inovação da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Patricia Elisangela dos Santos Valerio, matrícula nº 49565, no período de 05 a 19 de maio de 2025, por motivo de férias da titular Katiuce Silveira Andrade Vicente, matrícula nº 68384, sem prejuízo das funções de Chefe de Divisão de Recursos Humanos da Secretaria Municipal da Saúde.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Dr. Tancredo de Almeida Neves”, 28 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba
Prefeito Municipal
Miguel Maturana Filho
Secretário Municipal da Administração
Edison Marco Caporalin
Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues
Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 942, de 28 de abril de 2025

(Concede quinze dias de férias ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, Adauto Cervantes Mariola, a partir de 05 de maio de 2025)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA,

Art. 1º Fica concedido quinze dias de férias ao Diretor Presidente do Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, Adauto Cervantes Mariola, RG nº



17.XXX.XXX-6, CPF nº 114.XXX.XXX-96, a partir de 05 de maio de 2025.

Art. 2º Fica designado para responder pelo Instituto de Previdência do Município de Votuporanga - VOTUPREV, Renan Denny Feitosa Fernandes, RG 23.XXX.XXX-3, CPF nº 262.XXX.XXX-43, no período de 05 a 19 de maio de 2025, sem prejuízo do exercício das funções de Diretor Administrativo Financeiro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicada e registrada no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 943, de 28 de abril de 2025

(Designa a servidora pública municipal Beatriz das Graças Vicente Gimenez para responder pelo Expediente da Divisão de Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal da Saúde, por motivo de férias da titular Vilza Carvalho Venancio Sicotti)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada para responder pelo Expediente da Divisão de Laboratório de Análises Clínicas da Secretaria Municipal da Saúde, a servidora pública municipal Beatriz das Graças Vicente Gimenez, matrícula nº 75388, no período de 05 a 19 de maio de 2025, por motivo de férias da titular Vilza Carvalho Venancio Sicotti, matrícula nº 54933.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Miguel Maturana Filho

Secretário Municipal da Administração

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Chefe de Departamento

Publicada e registrada no Departamento de Atos

Administrativos e Legislativos,

da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 944, de 28 de abril de 2025

(Constitui o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência - CMPcD)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, nos termos da Lei Complementar nº 488, de 22 de novembro de 2022 e Lei Complementar nº 497, de 23 de fevereiro de 2023, e no uso de suas atribuições legais,

DECRETA:

Art. 1º Fica constituído o Conselho Municipal dos Direitos da Pessoa com Deficiência, que será composto pelos seguintes membros:

I - Representantes do Poder Executivo Municipal:

a) Secretaria Municipal de Direitos Humanos:

Titular: Edmar da Costa, RG nº 17.XXX.XXX-8, CPF nº 085.XXX.XXX-19;

Suplente: Andrea Cristina Zamberlan, RG nº 26.XXX.XXX-0, CPF nº 879.XXX.XXX-91.

b) Secretaria Municipal da Saúde:

Titular: Adriano Borges Domingos da Silva, RG nº 5.XXX.XXX-7,

CPF nº 169.XXX.XXX-70;

Suplente: Maria Fernanda Clemente, RG nº 48.XXX.XXX-5, CPF nº 407.XXX.XXX-27.

c) Secretaria Municipal da Educação:

Titular: Juliana Vieira Lacerda, RG nº 45.XXX.XXX-8, CPF nº 357.XXX.XXX-80;

Suplente: Juliana das Graças Conde Esteves, RG nº 5.XXX.XXX-4, CPF nº 35.XXX.XXX-59.

d) Secretaria Municipal da Cultura e Turismo:

Titular: Pedro Alberto Morlin, RG nº 17.XXX.XXX-4, CPF nº 082.XXX.XXX-25;

Suplente: Adriana Mara Beran, RG nº 19.XXX.XXX-8, CPF nº 133.XXX.XXX-09.

e) Secretaria Municipal de Esporte e Lazer:

Titular: Elói Novaes Marques, RG nº 29.XXX.XXX-6, CPF nº 346.XXX.XXX-68;

Suplente: Reniê do Espírito Santo, RG nº 63.XXX.XXX-6, CPF nº 346.XXX.XXX-68

f) Secretaria Municipal de Planejamento e Habitação:

Titular: Glauber Cleber Toniol de Lima, RG nº 32.XXX.XXX-0, CPF nº 217.XXX.XXX-30;

Suplente: Bruna Caroline dos Santos Rocha, RG nº 55.XXX.XXX-7, CPF nº 461.XXX.XXX-38.

g) Secretaria Municipal de Assistência Social:

Titular: Verussa Silva Forti, RG nº 44.XXX.XXX-8, CPF nº 381.XXX.XXX-85;

Suplente: Joaquim Marciano Ribeiro Filho, RG nº



41.XXX.XXX-7, CPF nº 343.XXX.XXX-63.

h) Secretaria Municipal de Serviços Urbanos:

Titular: Simone Patrícia de Oliveira Silva, RG nº 25.XXX.XXX-5,

CPF nº 264.XXX.XXX-30;

Suplente: Edson Genari, RG nº 24.XXX.XXX-6, CPF nº 202.XXX.XXX-23.

i) Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança:

Titular: Juarez Garcia Sant´anna, RG nº 13.XXX.XXX-4, CPF nº 025.XXX.XXX-27;

Suplente: Ricardo Gonçalves dos Santos, RG nº 40.XXX.XXX-6, CPF nº 219.XXX.XXX-32.

j) Procuradoria Geral do Município:

Titular: Matheus de Maria Correia, RG nº 48.XXX.XXX-4, CPF nº 400.XXX.XXX-01;

Suplente: Glauton Oliveira Feltrin, RG nº 32.XXX.XXX-7, CPF nº 219.XXX.XXX-08.

II - Representantes da Sociedade Civil:

a) três representantes das entidades e/ ou organizações, sem fins lucrativos, que atuem na área de atendimento da pessoa com deficiência:

1. APAE - Associação dos Pais e Amigos dos Excepcionais:

Titular: Sonia Catarina Amancio, RG nº 9.XXX.XXX-6, CPF nº 074.XXX.XXX-76;

Suplente: Aparecida Pereira de Moura Ribeiro, RG nº 8.XXX.XXX-9, CPF nº 786.XXX.XXX-97.

2. AFUPACE - Recanto Tia Marlene:

Titular: Angélica Aparecida Xavier, RG nº 28.XXX.XXX-6, CPF nº 264.XXX.XXX-25.;

Suplente: Carina Morais dos Santos, RG nº 35.XXX.XXX-8, CPF nº 365.XXX.XXX-22.

3. IDAV - Instituto do Deficiente Áudio Visual de Votuporanga:

Titular: Lucas Martins Mira, RG nº 42.XXXX.XXX-0, CPF nº 320.XXX.XXX-00;

Suplente: Bruna Paula Freitas de Sousa, RG nº 48.XXX.XXX-5, CPF nº 413.XXX.XXX-21.

a) quatro representantes das organizações religiosas, associações, conselhos de classes e clubes de serviços:

1. Rotary Clube de Votuporanga:

Titular: Antonio Milton de Oliveira Guena, RG nº 8.XXX.XXX-4, CPF nº 053.XXX.XXX-51;

Suplente: Oswaldo Luiz Spergiorim Munhoz, RG nº 1.XXX.XXX-9, CPF nº 056.XXX.XXX-87.

2. SEARVO - Associação dos Engenheiros, Arquitetos e Agrônomos da Região de Votuporanga:

Titular: Daiany Justi de Moraes, RG nº 42.XXX.XXX-2, CPF nº 348.XXX.XXX-66;

Suplente: Luiz Antonio Dalto, RG nº 8.XXX.XXX-9, CPF nº 888.XXX.XXX-72.

3. Lions Clube Votuporanga:

Titular: William Oliveira Rocha, RG nº 25.XXX.XXX-6, CPF nº 255.XXX.XXX-96;

Suplente: Irene Maria de Oliveira Rocha, RG nº

57.XXX.XX-9, CPF nº 202.XXX.XXX-16.

4. COPAEV - Conselho de Pastores Evangélicos de Votuporanga:

Titular: Maria José da Cruz Pereira, RG nº 13.XXX.XXX-3, CPF nº 149.XXX.XXX-08;

Suplente: Ademar Siqueira de Oliveira, RG nº 99.XXX.280,

CPF nº 974.XXX.XXX. -87.

a) dois representantes das instituições de ensino superior:

1. UNIFEV - Centro Universitário de Votuporanga:

Titular: Fernanda Aparecida Silva Fernandes, RG nº 32.XXX.XXX-0, CPF nº 223.XXX.XXX-10;

Suplente: Milena Rodrigues Prado, RG nº 30.XXX.XXX-7, CPF nº 215.XXX.XXX-55.

2. SENAC - Serviço Nacional de Aprendizagem:

Titular: Edel Aparecido Barboza, RG nº 41.XXX.XXX-8, CPF nº 316.XXX.XXX-07;

Suplente: Ana Paula Ferreira Vieira, RG nº 42.XXX.XXX-84, CPF nº 321.XXX.XXX-22.

a) um representante do núcleo regional da educação ou saúde do Estado de São Paulo:

1. DRE - Diretoria de Ensino Região de Votuporanga SP:

Titular: Doralice Aparecida de Oliveira, RG nº 16.XXX.X10, CPF nº 149.XXX.XXX-44;

Suplente Celia Aparecida Barbizani, RG nº 10.XXX.XXX-3, CPF nº 018.XXX.XXX-27

Art. 2º O mandato dos membros compreenderá até 17 de fevereiro de 2026, será exercido gratuitamente e considerado como relevantes serviços prestados ao Município.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário, em especial o Decreto nº 16.767, de 16 de fevereiro de 2024.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Nilton César Santiago

Secretário Municipal de Direitos Humanos

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

DECRETO Nº 18 945, de 28 de abril de 2025

(Dispõe sobre fixação da tarifa de Transporte Coletivo Urbano e Rural no Município de



Votuporanga)

JORGE AUGUSTO SEBA, Prefeito do Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º A tarifa cobrada dos usuários do Transporte Coletivo do Município, urbano e rural, fica fixada a partir de 1º de maio de 2025 como segue:

I - Transporte no perímetro urbano: R\$ 12,00 (doze reais), sendo:

a) R\$ 3,89 (três reais e quinze centavos) pagos pelo usuário;

b) R\$ 8,11 (oito reais e onze centavos) pelo Município, nos termos da Lei Municipal nº 7.126, de 07 de maio de 2024.

Art. 2º Fica revogado em seu inteiro teor o Decreto nº 17.037, de 07 de maio de 2024.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, gerando seus efeitos a partir de 1º de maio de 2025.

Paço Municipal "Dr. Tancredo de Almeida Neves", 28 de abril de 2025.

Jorge Augusto Seba

Prefeito Municipal

Marcelo Marin Zeitune

Secretário Municipal de Trânsito,

Transporte e Segurança

Edison Marco Caporalin

Secretário Municipal de Relações Institucionais

e Gabinete Civil

Publicado e registrado no Departamento de Atos Administrativos e Legislativos, da Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil, data supra.

Natália Amanda Polizeli Rodrigues

Chefe de Departamento

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

EXTRATO DE TERMO DE CONTRATO

Contratante: Prefeitura do Município de Votuporanga.

Contratada: RANGEL & MATTAR LTDA

Objeto: Contratação de empresa para locação de equipamentos de vídeo monitoramento (incluso manutenção corretiva e preventiva), por período de 12 (doze) meses, para Secretaria Municipal da Cultura e Turismo.

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
01	030.003.160	MES	12	Contratação de empresa para locação de equipamentos de vídeo monitoramento, incluso serviço de manutenção corretiva e preventiva de todo sistema.	R\$ 1.375,00	R\$ 16.500,00

ITEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	UNIT	TOTAL
VALOR TOTAL						R\$ 16.500,00

Pregão Eletrônico nº 067/2025- Processo nº 112/2025. Valor global: R\$ 16.500,00. Vigência: 12 meses.

Assinatura: 28 de abril de 2025.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 28/04/2025

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 017/2025 - PROCESSO Nº 237/2025

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para aquisição de café e capuccino, compatível com máquina Saeco, para atender o Gabinete do Prefeito, durante o período de 12 meses.

DATA DA SESSÃO: 12/05/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 28/04/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 117/2025 - PROCESSO Nº 238/2025

OBJETO: Contratação de empresa para fornecimentos de impressos e serviços gráficos para utilizações de diversas Secretarias do Município de Votuporanga.

DATA DA SESSÃO: 14/05/2025

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 28/04/2025.

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 118/2025 - PROCESSO Nº 239/2025

OBJETO: Contratação de empresa para prestações de serviços de confecções de coletes e cordões de crachás para Secretaria Municipal de Assistência e Desenvolvimento Social.

DATA DA SESSÃO: 16/05/2025.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO pelo endereço eletrônico: www.votuporanga.sp.gov.br.

MIGUEL MATURANA FILHO - Secretário Municipal da Administração - 28/04/2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

**1TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
EDITAL DE DISPENSA ELETRÔNICA FEV Nº 006/2025
PROCESSO FEV Nº 019/2025**

Objeto: aquisição de parafusadeira/furadeira de impacto, conforme condições e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos.

Fundamentolegal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 15.631/2023.

Nos termos do disposto no inciso IV do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, **ADJUDICO** o item a seguir especificado para a empresa 60.028.765 LUAN OLIVEIRA SAMPAIO, e



HOMOLOGO a contratação referente à Dispensa Eletrônica FEV nº 006/2025 – Processo FEV nº 019/2025:

Item	Qde.	Unidade	Descrição Técnica do item	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
01	01	Unidade	PARAFUSADEIRA E FURADEIRA DE IMPACTO À BATERIA - 18 níveis de torque no mínimo; - Bateria ions de lítio 12V 1.500 mA; - Carregador de bateria; - Mínimo 13 acessórios (composto por bits e brocas) - Maleta para acondicionamento	318,00	318,00

Votuporanga/SP, 28 de abril de 2025.

FUNDAÇÃO EDUCACIONAL DE VOTUPORANGA

Celso Penha Vasconcelos
Diretor Presidente

SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA, ESGOTO E MEIO AMBIENTE - SAEV AMBIENTAL

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA N.º 2357/2025

*Designa os servidores **DAYARA MAGOSSO MARTINS FANTINI** e **RAFAEL PERES ALVES** para exercer, respectivamente, a função de Gestor e Fiscal de Contrato da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga.*

LUCIANO NUCCI PASSONI, Superintendente da SAEV Ambiental - Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, na melhor forma de direito, faz saber:

Resolve designar as servidoras **DAYARA MAGOSSO MARTINS FANTINI**, Chefe do Departamento de Engenharia, portadora do RG nº 49.xxx.xxx-3 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 342.xxx.xxx-12, como GESTORA e, **RAFAEL PERES ALVES**, Especialista em Saneamento VII, portador do RG nº 48.xxx.xxx-4 SSP/SP, inscrito no CPF sob o nº 404.xxx.xxx-24, como Fiscal do Contrato nº 14/2025, referente a Inexigibilidade nº 04/2025 – Processo Administrativo nº 22/2025, para contratação de empresa especializada em engenharia para a prestação de serviços de inspeção e manutenção corretiva de bombeador vertical modelo 12 TC 350-10, situado no Sistema de Captação Sudeste, prolongamento da Avenida Antônio Morettin, s/n, Bairro Campo Belo, Votuporanga-SP.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga- SP, 28 de abril de 2025.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente

PORTARIA N.º 2358/2025

(Fica cedida a servidora Elizabeth Rodrigues Dias do Prado para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Votuporanga e dá outras providências)

Luciano Nucci Passoni, Superintendente da SAEV Ambiental – Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga, Autarquia Municipal, no uso de suas atribuições legais,

Fica cedida, sem vencimentos, para prestar serviços junto à Prefeitura Municipal de Votuporanga a servidora pública autárquica Elizabeth Rodrigues Dias do Prado, matrícula nº 1001639, a partir de 05 de maio de 2025.

Ficam revogadas as disposições em contrário, em especial, a Portaria nº 2348/2025.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Votuporanga, SP, 28 de abril de 2025.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente

Licitações e Contratos

Homologação / Adjudicação

DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2025- PROCESSO Nº 19/2025

OBJETO: Aquisição de Gêneros alimentícios para o café da manhã dos servidores da Saev Ambiental, para o consumo no período de 1 ano.

ADJUDICO e HOMOLOGO o objeto do Pregão epigrafado, onde se **classificaram** as propostas apresentadas pelas empresas: Empresas vencedoras valor total: R\$ 69.789,25 (sessenta e nove mil e setecentos e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos): **DARLU INDUSTRIA TEXTIL LTDA** com o lote: 3 no valor total de R\$ 1.345,50 (um mil e trezentos e quarenta e cinco reais e cinquenta centavos). **IMPÉRIO SERVIÇOS E CONSULTORIA LTDA ME** com o lote: 5 no valor total de R\$ 2.640,00 (dois mil e seiscentos e quarenta reais). **MERCADO DONA NENA LTDA** com os lotes: 2 e 4 no valor total de R\$ 10.097,75 (dez mil e noventa e sete reais e setenta e cinco centavos). **DMS COMERCIO E DISTRIBUICAO DE CAFE EIRELI** com o lote: 1 no valor total de R\$ 55.706,00 (cinquenta e cinco mil e setecentos e seis reais)

Votuporanga, 28 de abril de 2025.

Luciano Nucci Passoni
Superintendente

Aditivos / Aditamentos / Supressões

EXTRATO DE TERMO ADITIVO 1 PRORROGAÇÃO E



**REAJUSTE DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº
16/2024**

CONTRATANTE: Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL.

CONTRATADA: AGORA PARTICIPAÇÕES E EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA

OBJETO DO ADITIVO: O contrato terá seu prazo expirado aos 26 de abril de 2025, sendo assim, por interesse de ambas as partes, faz-se necessário a prorrogação do mesmo por mais 12 (doze) meses, conforme permite a cláusula quinta do contrato, para atender as necessidades precípuas da administração, em conformidade com o artigo 57, II da Lei 8.666/93 e suas alterações, compreendendo o período de 27 de abril de 2025 a **26 de abril de 2026**. Conforme documento nos autos e cláusula sétima do contrato, o valor do contrato será reajustado, pela incidência de índice de reajuste IGPM, acumulado nos últimos 12 meses, no percentual de 8,58%, passando o valor mensal de R\$ 10.000,00 (dez mil reais), para **R\$ 10.858,00** (dez mil oitocentos e cinquenta e oito reais), e o valor anual de R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para **R\$ 130.296,00** (cento e trinta mil, duzentos e noventa e seis reais). **Locação de um imóvel**, localizado na Avenida Nasser Marão, nº 4815, bairro São Cosme, na cidade de Votuporanga, estado de São Paulo, Matrícula 42.263 SRI Local, no Município de Votuporanga/SP, destinado a abrigar as dependências de um PEV (Posto de Entrega Voluntário) de resíduos sólidos domiciliares, denominado Ecotudo Leste, de acordo com o Termo de Referência e Estudo Técnico Preliminar e demais anexos ao processo de Inexigibilidade nº 03/2024 - Processo nº 20/2024.

DATA DA ASSINATURA DO TERMO: 25 de abril de 2025.

MODALIDADE: INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO nº 03/2024 - PROCESSO nº 20/2024.

Votuporanga, 28 de abril de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

conforme especificado no edital.

INFORMAÇÕES E EDITAL COMPLETO: O edital, na íntegra, encontra-se à disposição dos interessados na Divisão Administrativa "Engº Ambrósio Riva Neto" da Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga - SAEV AMBIENTAL, localizada na Rua Pernambuco, nº 4.313, Centro, neste Município de Votuporanga, Estado de São Paulo, e pelos endereços eletrônicos: www.saev.com.br e www.bll.org.br. Maiores informações e/ou esclarecimentos pelo telefone (17) 3405-9195.

Votuporanga, 28 de abril de 2025.

Luciano Nucci Passoni

Superintendente

Aviso de Licitação

**AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 11/2025 -
PROCESSO Nº 25/2025**

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS para **aquisição de Materiais de Rede** para o suprimento da SAEV Ambiental.

DATA DA REALIZAÇÃO: 14/05/2025

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS ELETRÔNICAS: a partir do dia 29/04/2025 ao dia 14/05/2025 até as 08h00 (oito horas).

INICIO DA ETAPA DE LANCES: dia 14/05/2025 a partir das 08h15 (oito horas e quinze minutos).

DOCUMENTAÇÃO: Os documentos correspondentes às propostas comerciais das empresas interessadas em participar, deverão ser encaminhados para o sistema eletrônico disponível na plataforma: www.bll.org.br,



Conselhos Municipais

Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente - COMDEMA



**CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE
VOTUPORANGA**

RESOLUÇÃO DO COMDEMA Nº 08, DE 02 DE ABRIL DE 2025.

Dispõe sobre o anteprojeto de emendas ao decreto para a implantação de normas de rodízio na Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis, Não Perigosos, no Município de Votuporanga.

O CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA – COMDEMA, vinculado ao órgão municipal ambiental, deliberativo no âmbito das questões ambientais e consultivo de assessoramento ao Poder Executivo Municipal, no uso de suas atribuições legais regidas pela Lei Municipal n. 5.723, de 22 de dezembro de 2015 (Instituição do Comdema).

Considerando que o Meio Ambiente é um Direito Humano, em que todos têm direito a um ambiente limpo, saudável e sustentável (Resolução da ONU n. 76-300, de 28/julho/2022);

Considerando a efetividade do princípio constitucional do “Direito ao Meio Ambiente Ecologicamente Equilibrado”, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao Poder Público e à coletividade o dever de defender e preservá-lo para as presentes e futuras gerações (art. 225 da Constituição Federal);

Considerando mais que compete ao Comdema propor normas legais, procedimentos e ações, visando à defesa, conservação, recuperação e melhoria de qualidade ambiental do município, observada a Legislação Federal, Estadual e Municipal pertinente (art. 2.º, II, da Lei Municipal n. 5.723/2015);

Considerando mais ainda que compete ao Comdema analisar e dar parecer sobre projetos de lei, decretos e demais dispositivos que versem sobre matéria ambiental ou a ela relacionada antes de serem submetidos à apreciação da Câmara Municipal;

Considerando mais ainda que são objetivos da Política Nacional de Resíduos Sólidos (PNRS) a não geração, redução, reutilização, reciclagem e tratamento dos resíduos sólidos, bem como disposição final ambientalmente adequada dos rejeitos (Art. 7.º, II, da Lei n. 12.305/2010);

Considerando a definição legal de Coleta Seletiva: coleta de resíduos sólidos previamente segregados conforme sua constituição ou composição (art. 3.º, V, da Lei n. 12.305/2010 - PNRS);

Considerando que os resíduos sólidos são de responsabilidade legal dos seus geradores, direta ou indiretamente, e do poder público (pessoas físicas ou jurídicas, de direito público ou privado), e as que desenvolvam ações relacionadas à gestão integrada ou ao gerenciamento de resíduos sólidos (art. 1.º, da PNRS);

Considerando que deixar de segregar resíduos sólidos na forma estabelecida para a coleta seletiva, além de constituir atividade lesiva ao meio ambiente (crime), pode gerar multa de R\$ 5.000,00 a R\$ 50.000.000,00 (Lei Federal n. 9.605/1998, regulamentada pelo Decreto n. 6.514/2008);

Considerando a obrigação legal dos “shopping centers”, empresas de grande porte, condomínios industriais e residenciais, e repartições públicas, a implantação do processo de coleta seletiva, separação de 01 – papel, 2 – plástico, 3 – metal, 4 – vidro, 5 – material orgânico, 6 – resíduos gerais não recicláveis, sob pena de multa de 500 UFESPs (Lei Estadual n. 12.528/2007);

Considerando a responsabilidade das empresas que produzem, comercializam e importem produtos e componentes eletroeletrônicos a manterem ponto de coleta de lixo tecnológico a ser descartado pelo consumidor, sob pena de multa (Lei Estadual n. 13.576/2009);

Considerando a obrigatoriedade do gerenciamento adequando de resíduos sólidos gerados em eventos públicos, privados ou público-privados (shows e festivais musicais; festas e manifestações culturais; congressos, feiras, convenções, e congêneres; campeonatos esportivos de qualquer natureza), sob pena de sanções e penalidades da PNRS, titular de serviços público de saneamento, e do órgão ambiental estadual (Lei Estadual n. 17.806/2023);



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

Considerando que são objetivos da Política de Saneamento Básico: universalizar da coleta de resíduos sólidos, inclusive a coleta seletiva (art. 154, VII, da Lei Complementar n. 461/2021 – Plano Diretor Participativo);

Considerando o estabelecimento do código de cores para a diferenciação de resíduos e informações para a coleta seletiva, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (Resolução Conama n. 275/2001);

Considerando a implantação do Programa de Coleta Seletiva no município de Votuporanga, tendo como pontos coletores os EcoTudos e a Cooper 20 - Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Votuporanga (Item 6.3.1 do Plano Municipal de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos – PMGIRS de 2014);

Considerando a vigência da obrigatoriedade da Coleta Seletiva de materiais recicláveis nos Órgãos da Administração Pública Direta, Indireta, Fundacional e Poder Legislativo de Votuporanga (Lei municipal n. 5.860/2016);

Considerando a instituição obrigatória da “Semana da Coleta Seletiva e Reciclagem do Lixo”, anualmente, em todas as escolas do Sistema Público Municipal de Ensino de Votuporanga (Lei Municipal n. 3.159/1999);

Considerando a instituição no âmbito do município de Votuporanga, o “Dia da Reciclagem de Lixo”, a ser comemorado anualmente no dia 28 de março (Lei Municipal n. 4.485/2008);

Considerando as normas que disciplina a Coleta Seletiva no município de Votuporanga (Decreto n. 17.997, de 29 de novembro de 2024);

Considerando a petição da Cooper20 no sentido de otimizar recursos, implantando nova logística na Coleta Seletiva, onde aumenta e melhora a classificação e o aproveitamento dos resíduos sólidos recicláveis, mediante o rodízio semanal do tipo de resíduos (ofício n. 01/2024);

Considerando finalmente a aprovação do anteprojeto de emendas ao decreto para a implantação de normas de rodízio na Coleta Seletiva de Resíduos Sólidos Recicláveis, Não Perigosos, no Município de Votuporanga.” na 143.ª Plenária Ordinária do Comdema, realizada em 02 de abril de 2025.

RESOLVE:

Art. 1.º O artigo 1.º do Decreto n. 17.997, de 29 de novembro de 2024 (Disciplina a coleta seletiva no Município de Votuporanga e dá outras providências), passará a ter a seguinte redação:

“Art. 1.º A separação dos resíduos recicláveis descartados na fonte geradora, **conforme sua composição ou constituição**, e a sua destinação à Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Votuporanga – COOPERVINTE são reguladas pelas disposições deste Decreto.”

Art. 2.º O artigo 2.º, item I, do mesmo Decreto, passará a ter a seguinte redação:

“Art. 2.º, item I – Coleta Seletiva: coleta dos resíduos recicláveis descartados, separados na fonte geradora, **conforme sua composição ou constituição**, e destinada para a Cooperativa de Catadores de Materiais Recicláveis de Votuporanga.”

Art. 3.º Ao artigo 3.º, será acrescentada a alínea “f”, bem como o “parágrafo único” com as seguintes redações:

“Art. 3.º, alínea **f) A segregação dos resíduos sólidos recicláveis, secos e limpos, será de acordo com sua composição ou constituição, sendo dispostos à coleta pública, atualmente semanal, no seguinte rodízio mensal:**

I – Plásticos, Pets e Isopor (secos e só limpos, não lavados), na 1.ª semana de cada mês;



CONSELHO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E SANEAMENTO DE VOTUPORANGA

- II – Papel e Papelão (secos e limpos), na 2.^a semana de cada mês;
- III – Metais (secos e limpos), e Garrafas de vidro (inteiras e limpas) na 3.^a semana de cada mês;
- IV – Embalagens TetraPak de leite e suco (enxaguadas e secas), na 4.^a semana de cada mês;
- IV – Garrafas de óleo de cozinha (vazias de óleo e tampadas), na 5.^a semana de cada mês, quando a houver.

“Art. 3.º, **Parágrafo único** – Os demais resíduos sólidos recicláveis segregados, , inclusive as garrafas de vidro quebradas e demais tipos de vidros, exceto os do rol da alínea “f”, do artigo 3.º, por serem de natureza perigosa, serão destinados, no mínimo uma vez por mês, aos EcoTudos, ou em Coletoras Públicas (Pontos de Entrega Voluntária -PEV), instalados e determinados pela Saev Ambiental.”

Art. 4.º Ao artigo 13, será acrescentada o “parágrafo único” com a seguinte redação:

“Art. 13, **Parágrafo único** – A Saev Ambiental elaborará e executará o Plano de Mídia a fim de orientar a população a forma adequada de segregar os resíduos e a disposição adequada, bem como o endereço / contato dos Pontos de Descartes e dos EcoTudos, com recursos próprios, podendo haver, caso necessário, contrapartida do Fundo Municipal do Meio Ambiente de Votuporanga – Fumdema.”

Art. 5.º Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Dr. Denílson Carmo Bertolaia
Presidente do Comdema

Andressa Dionizio Rossi
Secretária Executiva do Comdema



SECRETARIAS

Controladoria Geral do Município

Rua Paraíba, 3232 - Patrimônio Velho. CEP 15505-166

(17) 3405-1234

controladoriageral@votuporanga.sp.gov.br

Fundo Social de Solidariedade do Município “Prof.^a Maria Muro Pozzobon”

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 34059700

fundosocial@votuporanga.sp.gov.br

Gabinete do Prefeito

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9719

prefeito@votuporanga.sp.gov.br

Instituto de Previdência do Município de Votuporanga – VOTUPREV

Rua São Paulo, 3834 - Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2566

votuprev@votuporanga.sp.gov.br

Procuradoria Geral do Município

Rua Rio de Janeiro, 3092 - Patrimônio Velho. CEP: 15.505-165

(17) 3406-1775

procuradoria@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Assistência Social e Desenvolvimento Social

Av. João Gonçalves Leite, 4705 - Jd. Alvorada. CEP: 15505-000

(17) 3426-2600

seaso@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Administração

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

administra@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

Praça 31 de março, nº 1390 - Bairro da Estação - CEP:

15.501336

(17) 3426-7050

semsu@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Cultura e Turismo

Avenida Francisco Ramalho de Mendonça, 3112 – Jardim Alvorada. CEP: 15502-236

(17) 3405-9670

cultura@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico

Rua Barão do Rio Branco, 4497 – Prolongamento da Vila Paes Deoclecio Lasso. CEP: 15500-055

(17) 3406-1488

economico@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Direitos Humanos

Rua São Paulo, 3741 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3422-2770

direitoshumanos@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Educação

Rua Pernambuco, 4865 – Parque Brasília. CEP: 15.500-006

(17) 3405-9750

educacao@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Esportes e Lazer

Avenida Prefeito Mário Pozzobon, 3374 - 1º Distrito Industrial

CEP: 15503-021

(17) 3426-1200

esportes@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Fazenda

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

fazenda@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Governo

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9716

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Obras Públicas

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

obras@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Planejamento Urbano

Rua São Paulo, 3815 – Patrimônio Velho. CEP: 15500-010

(17) 3405-9700

planejamento@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal da Saúde

Rua Santa Catarina, 3890 – Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3405-9787

secretariasaude@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Relações Institucionais e Gabinete Civil

Rua Pará, 3227 – Patrimônio Velho. CEP: 15502-236

(17) 3405-9700

gabcivil@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Trânsito, Transporte e Segurança

Rua Santa Catarina, 3747 - Patrimônio Velho. CEP: 15505-171

(17) 3422-3042

transito@votuporanga.sp.gov.br

Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal

Av. Prefeito Mário Pozzobon, 3574 - 1º Distr.Industrial, CEP 15503-021

Telefone: (17) 3405-1013

E-mail: bemestaranimal@votuporanga.sp.gov.br

Superintendência de Água, Esgotos e Meio Ambiente de Votuporanga – SAEV Ambiental

Rua Pernambuco, 4313 - Patrimônio Novo. CEP: 15500-006

(17) 3405-9195

saev@saev.com.br